

HOSPITAL REGIONAL ESTÁ QUASE PRONTO

O SONHO DE TODAS AS CIDADES DA REGIÃO ESTÁ BEM PERTO DE SE REALIZAR. O HOSPITAL REGIONAL ROTA DOS BANDEIRANTES CHEGOU A 85% DAS OBRAS CONCLUÍDAS E EM BREVE ESTARÁ DE PORTAS ABERTAS, PRESTANDO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A QUEM PRECISA.

Pág. 3

Benjamin Sepulveda / Secom



**CENTRO DE EVENTOS TRAZ
PEÇAS GRATUITAS NESTE
FIM DE SEMANA**

Pág. 2



**VACINA BIVALENTE JÁ
ESTÁ SENDO APLICADA
EM BARUERI**

Pág. 4



Peças teatrais
têm entrada
gratuita



VEM PRO TEATRO!

Final de semana em Barueri terá duas apresentações culturais gratuitas

Por:

Alessandra Neves

secom.alessandra@barueri.sp.gov.br

A Prefeitura de Barueri, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secult), promove duas peças teatrais gratuitas no Centro de Eventos: o “Café”, na sexta-feira (3), às 20h, e “Doa-se um sofá verde menta”, no sábado (4), às 18h.

“Café”

Escrito e dirigido por Bruna Vilaça, a peça teatral “Café” nasceu a partir do poema homônimo de Herácliton Caleb, no qual dois jovens se conhecem em uma cafeteria e iniciam uma trajetória amorosa. Nesse cenário é abordada a passagem dos romances juvenis para a fase adulta e

as relações são comparadas com o preparo de um café. A peça tem classificação indicativa de 14 anos.

“Doa-se um sofá verde menta”

A segunda apresentação, que acontece no

Centro de Eventos, é o “Doa-se um sofá verde menta”, obra dirigida por Mayara Constantino envol-

vendo três pessoas enamoradas que percorrem um grande bazar de doações. Na ocasião, identificam-se com os objetos locais e percebem, no meio de um clima nostálgico, que foram passados adiante, assim como cada uma daquelas peças. A classificação indicativa é de 12 anos.

Os espetáculos “Café” e “Doa-se um sofá verde menta” são da Companhia dos Solilóquios. Os ingressos são gratuitos e podem ser retirados na bilheteria com pelo menos uma hora de antecedência do horário de início do espetáculo.

O endereço do Centro de Eventos é avenida Pastor Sebastião Davino dos Reis, 672, no bairro Jardim Tupanci, em Barueri.



EXPEDIENTE



<http://portal.barueri.sp.gov.br>

IMPRESA OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BARUERI

Prefeito:
Rubens Furlan

Vice-Prefeito:
José Roberto Piteri

Secretária de Comunicação:
Juliane Walquer

Editora-chefe: Aliz de Castro Lambiazzi
MTB 47.788 / SP

Atendimento: Maritânia dos Santos
Diagramação: Reivisson Casé de Oliveira

Revisão: Equipe de jornalismo

Circulação: Walter de Almeida Duarte

**O Jornal Oficial é publicado pela
Secretaria de Comunicação**

Tiragem: 12.000 exemplares - **Distribuição gratuita**

Circulação: quartas e sábados

Endereço: Av. 26 de Março, 173 • Centro • Barueri • SP
Contato: 11 4198-1878 job@barueri.sp.gov.br



Unidade
conterá com o
que há de
mais moderno
na medicina



FALTA POUCO!

Hospital Regional está com 85% das obras prontas e com entrega prevista para junho

Por:

Arleno Marques

secom.arleno@barueri.sp.gov.br

Com modernas instalações para o atendimento de alta e média complexidade, o Hospital Regional Rota dos Bandeirantes está chegando à fase final de construção com 85% de obras prontas. De acordo com a Secretaria de Obras de Barueri, a previsão de entrega é junho deste ano. Com isso, o funcionamento da nova unidade de saúde será total e não mais de forma parcial.

O prédio de 10 pavimentos, andar térreo e um heliporto está em execução na avenida Aníbal Correia, no Jardim San Diego, entre o Parque Viana e o Jardim Paulista (bairro Votupoca). Até a semana passada estavam em execução as instalações de caixilhos, da parte elétrica e hidráulica, montagem de elevadores e portas, e serviços de pintura.

A construção do Hospital é realizada por meio de um convênio firmado em agosto de 2019 entre a Prefeitura de Barueri, que doou o terreno, o projeto e é respon-

sável pelo investimento de metade da obra, e o governo estadual, que custeia a outra parte da execução e o funcionamento do equipamento depois de pronto.

O Hospital Regional foi erguido em terreno de 64 mil metros quadrados com 41 mil metros quadrados de área construída em estrutura metálica com fechamento em placas pré-moldadas.

Alta e média complexidade

A unidade terá 442 vagas

de descobertas de estacionamento, 17 elevadores e 360 leitos, com atendimento em oncologia com quimioterapia e radioterapia, cardiologia, ortopedia, neurologia/neurocirurgia e cirurgia bariátrica na alta e média complexidade. De acordo com estimativas da Prefeitura de Barueri, o novo equipamento de saúde terá capacidade para 1.100 internações e 580 cirurgias por mês.

Do total de leitos previstos, 50 serão de UTI. Além disso, o Hospital Regional

terá oito salas cirúrgicas, 16 poltronas de quimioterapia e 20 consultórios; leitos de RPA (Recuperação Pós-Anestésica), Pronto Atendimento com 28 leitos de observação, hospital-dia com 20 leitos, salas equipadas com tomografia e ressonância magnética; parque tecnológico de última geração com acelerador linear, hemodinâmica e aparelhagem completa e digital, dentre outras áreas específicas.

Para o secretário de

Obras de Barueri, Beto Piteri, o hospital é uma obra histórica, o desfecho de um grande sonho de Barueri e região. “O Hospital Regional Rota dos Bandeirantes é um investimento importantíssimo na área da saúde. Um projeto moderno, de grande porte, de alta complexidade e de valor extraordinário que o governo está fazendo com afinco para as pessoas de toda a região que precisarem buscar atendimento”, disse.

Melhoria 100%

O Hospital Regional ganhou corpo, gera expectativa e já é destacado pela população, mesmo para aqueles que não esperam ter a necessidade de usá-lo. “É uma obra maravilhosa que vai mudar completamente a demanda para quem precisar de atendimento de saúde. É algo que vai melhorar 100% a vida das pessoas de Barueri e região”, destacou Douglas Lima Vieira, 26 anos, jovem pai de três crianças e morador do Parque dos Camargos.





Dose bivalente
será aplicada
em fases



PROTEÇÃO CONTRA A COVID

Barueri começa aplicar vacina bivalente

Por:

Jaqueline Duarte

secom.jaqueline@barueri.sp.gov.br

A cidade de Barueri começou na segunda-feira (dia 27) a aplicação da vacina bivalente contra a Covid-19 para os grupos prioritários. Nesta fase, as pessoas receberão o reforço com imunizante bivalente da Pfizer.

A vacina bivalente é uma atualização que protege contra a cepa original do coronavírus (SARS-Cov-2) e as subvariantes da Ômicron (BA.1 e BA.2).

Esquema vacinal

Para tomar a dose bivalente a pessoa tem que ter recebido no mínimo as duas primeiras doses do esquema vacinal primário (1ª e 2ª doses), devendo aguardar um intervalo de quatro meses da última dose.

A imunização com a vacina bivalente contra Covid-19 está recomendada

para pessoas com idade a partir de 12 anos que se enquadram no grupo prioritário. As doses serão aplicadas mediante disponibilidade dos imunológicos.

Grupos prioritários

Na primeira fase serão vacinadas pessoas com 70 anos ou mais; moradores de instituições de longa permanência e os trabalhadores

dessas instituições; imuno-comprometidos; comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas.

Segunda fase

A segunda fase da vacina bivalente começa a partir do dia 6 de março para pessoas de 60 a 69 anos de idade.

Terceira fase

A aplicação da dose em

gestantes e puérperas será na terceira fase a partir de 20 de março.

Quarta fase

Os profissionais da saúde receberão a dose bivalente a partir de 17 de abril deste ano.

Quinta fase

Pessoas com deficiência permanente; população privada de liberdade com

18 anos ou mais; adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de idade; funcionários do sistema de privação de liberdade tomam o imunizante a partir de 17 de abril.

Disponível em quatro UBSs

As vacinas estão sendo aplicadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) Benedito de Oliveira Crudo (atendimento provisório no Centro de Especialidades, situado na rua Benedita Guerra Zendron, 225 – região central); na Adauto Ribeiro (avenida Zélia, 950 - Parque dos Camargos); Armando Gonçalves de Freitas (atendimento provisório no Ginásio de Esportes Dalmo Martins Duarte, situado na rua Padre Cícero Romão, 384 - Parque Imperial); e na UBS Pedro Izzo, localizada na rua Everest, 26 - Jardim Esperança.



ATOS OFICIAIS

SF SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE FINANÇAS comunica que o vencimento da 1ª parcela do CARNÊ DE ISS/TA-XAS MOBILIÁRIAS do exercício 2023, será em 20/03/2023, e as demais, com vencimento em 20/04/2023, 22/05/2023, 20/06/2023, 20/07/2023, 21/08/2023, 20/09/2023, 20/10/2023, 20/11/2023 e 20/12/2023, nos termos do Decreto n.º 9.691, de 16/11/2022, publicado na Edição n.º 1.539 de 19/11/2022 do Jornal Oficial. Para os contribuintes Pessoa Jurídica não serão enviadas pelo Correio, as guias estarão disponíveis para emissão no Portal da Prefeitura: www.barueri.sp.gov.br no link Empresa -> Empresa -> Minha Empresa -> Guias -> Taxas Mobiliárias. Para os contribuintes Pessoa Física estão sendo enviadas pelo Correio e também estarão disponíveis para emissão no Portal da Prefeitura.

Gustavo César
Secretário de Finanças

SED SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA PRELIMINAR

A Sra. Marta Modesto.
Matrícula Funcional n.º 29.124.
Ref.: Mandado de intimação n.º 04/2023.

O Secretário de Educação do Município de Barueri, nos uso das atribuições lhe conferidas por lei e, em atenção ao disposto no artigo 159, da Lei Complementar n.º 277, de 07 de outubro de 2011, INTIMA Vossa Senhoria a, querendo, dentro do prazo de **03 (três) dias** a contar do dia seguinte à publicação deste mandado de intimação, apresentar resposta preliminar em face às ocorrências narradas nos Ofícios n.ºs 22/2022, 23/2022, 01/2023 e 02/2023, oriundos da EMEF Osvaldo Batista Pereira, e documentos que o acompanham.

Trata-se de representação funcional, narrando que Vossa Senhoria apresentou faltas injustificadas nos períodos de 1º/08 a 29/12/2022, totalizando mais de 30 dias interruptos, e 60 dias intercalados dentro do período de 12 meses.

A referida resposta preliminar deverá ser enviada pelo sistema SOLAR BPM (Processo PMB 204633/2022) ou protocolada na Secretaria de Educação deste Município, localizada na Rua C.PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 ou ainda, encaminhada via e-mail: jur.marcelosoares@educbarueri.sp.gov.br ou jur.pauloresende@educbarueri.sp.gov.br.

Outrossim, cópias dos Ofícios n.ºs 22/2022, 23/2022, 01/2023 e 02/2023, oriundos da EMEF Osvaldo Batista Pereira, bem como do Processo Digital PMB 172182/2022, e documentos que o acompanham, encontram-se à disposição no Departamento Técnico de Normas e Legislação da Secretaria de Educação localizado no endereço supramencionado.

Barueri, 07 de fevereiro de 2023.
CELSE FURLAN
Secretário de Educação

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA PRELIMINAR

A Sra. Camila Oliveira de Menezes Santos.
Matrícula Funcional n.º 19.155.
Ref.: Mandado de intimação n.º 06/2023.

O Secretário de Educação do Município de Barueri, nos uso das atribuições lhe conferidas por lei e, em atenção ao disposto no artigo 159, da Lei Complementar n.º 277, de 07 de outubro de 2011, INTIMA Vossa Senhoria a, querendo, dentro do prazo de **03 (três) dias** a contar do dia seguinte à ciência deste mandado de intimação, apresentar resposta preliminar em face às ocorrências narradas nos Ofícios n.ºs 08/2023, oriundo da Maternal Leonardo Augusto Marcelo dos Santos, e 06/2023, oriundo da Maternal Professor Carlos Osmarinho, e documentos que os acompanham.

Trata-se de representação funcional, narrando que Vossa Senhoria apresentou faltas injustificadas nos períodos de 24 de outubro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023, totalizando mais de 30 dias interruptos, e 60 dias intercalados dentro do período de 12 meses.

A referida resposta preliminar deverá ser enviada pelo sistema SOLAR BPM (Processos PMB 16711/2023 e 26639/2023) ou protocolada na Secretaria de Educação deste Município, localizada na Rua C.PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 ou ainda, encaminhada via e-mail: jur.marcelosoares@educbarueri.sp.gov.br ou jur.pauloresende@educbarueri.sp.gov.br.

Outrossim, cópias dos Ofícios n.ºs 08/2023, oriundo da Maternal Leonardo Augusto Marcelo dos Santos, e 06/2023, oriundo da Maternal Professor Carlos Osmarinho, e documentos que os acompanham, encontram-se à disposição no Departamento Técnico de Normas e Legislação da Secretaria de Educação localizado no endereço supramencionado.

Barueri, 16 de fevereiro de 2023.
CELSE FURLAN
Secretário de Educação

SEURB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DESPACHOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBRAMENTO DE LOTES – COMUNICADO
Protocolo: 015.055/2023 – Interessado: José Félix Sobrinho

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE UNIFICAÇÃO DE LOTES – COMUNICADO
Protocolo: 020.790/2023 – Interessado: Mauro Real Tognini

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE UNIFICAÇÃO E DESDOBRAMENTO DE LOTES – COMUNICADO
Protocolo: 019.677/2023 – Interessado: Comercial Agrícola e Administradora Moriano Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – DEFERIDO
Protocolo: 103.272/2022 – Interessado: Gracilda Chaves Silva de Lima
Protocolo: 196.637/2022 – Interessado: Adriana de Oliveira Gaudie-Ley França e Arthur William Gaudie-Ley França

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – COMUNICADO
Protocolo: 030.597/2022 – Interessado: José David Vilela Uba
Protocolo: 164.834/2022 – Interessado: Guilherme Porto Bruno
Protocolo: 178.584/2022 – Interessado: Willian da Silva Vilela

Protocolo: 199.024/2022 – Interessado: Ênio Canavello Barbosa
Protocolo: 202.686/2022 – Interessado: Rafael Roberto Lopes Filho

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 124.655/2022 – Interessado: Lalis Administração e Participação Eireli

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 111.210/2022 – Interessado: Guala Closures do Brasil Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – COMUNICADO
Protocolo: 106.214/2021 – Interessado: Manoel Ferreira
Protocolo: 132.374/2021 – Interessado: Plaza Uni Negócios Imobiliários limitada
Protocolo: 053.876/2022 – Interessado: Lucimara Correa de Lima
Protocolo: 062.562/2022 – Interessado: Walter do Nascimento
Protocolo: 065.763/2022 – Interessado: Maria Odete de Oliveira Nunes Silva
Protocolo: 116.612/2022 – Interessado: Cid Carlos de Freitas
Protocolo: 166.276/2022 – Interessado: Mariana Alves de Moraes Barbosa
Protocolo: 167.721/2022 – Interessado: Roseli Alves Faustino
Protocolo: 174.452/2022 – Interessado: Fernanda Maria Fernandes Lapietra

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 028.526/2023 – Interessado: Fabio Keity Shirasawa
Protocolo: 029.395/2023 – Interessado: Felipe Soares Nascimento
Protocolo: 029.516/2023 – Interessado: Michel Azevedo Ribeiro
Protocolo: 030.376/2023 – Interessado: Elaine do Nascimento da Silva

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 030.525/2023 – Interessado: Clóvis Carneiro
Protocolo: 031.023/2023 – Interessado: Karen Milene Seriani Silva
Protocolo: 031.307/2023 – Interessado: Consarq Construções, Engenharia e Arquitetura LTDA.

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
Protocolo: 016.667/2023 – Interessado: André Marques

SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE TOTAL – DEFERIDO
Protocolo: 136.214/2021 – Interessado: Joaquim Eugênio da Silva Santos

SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE TOTAL – COMUNICADO
Protocolo: 019.749/2023 – Interessado: Jubran Engenharia S/A

SOLICITAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA TOTAL – COMUNICADO
Protocolo: 155.179/2022 – Interessado: Fundo de Investimentos Imobiliários – VBI Logística
Protocolo: 176.427/2022 – Interessado: Abruzzo Sinalização e Comércio Eireli

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO OU PLANTA DE SUBSTITUIÇÃO PARA CORREÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 151.534/2022 – Interessado: Alejandro Luciano Rodriguez Hernandez
Protocolo: 151.544/2022 – Interessado: Alejandro Luciano Rodriguez Hernandez

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO SUBSTITUTIVO OU MODIFICATIVO – COMUNICADO
Protocolo: 124.542/2022 – Interessado: Comunidade Evangélica Núcleo Cristão de Louvor, Ensino e Adoração
Protocolo: 169.295/2022 – Interessado: Anderson Murilo Ferreira

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS – DEFERIDA
Protocolo: 021.131/2023 – Interessado: Michel Louis Grojean

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE – DEFERIDA
Protocolo: 020.658/2023 – Interessado: Ângelo Antônio da Silva
Protocolo: 027.387/2023 – Interessado: Delta Montagens Industriais Ltda
Protocolo: 027.842/2023 – Interessado: Denise de Oliveira
Protocolo: 028.895/2023 – Interessado: André Luiz Vieira
Protocolo: 029.460/2023 – Interessado: Condomínio Flamingo

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ / AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 005.675/2023 – Interessado: Aylton Garcia

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ / AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 213.419/2022 – Interessado: Vicente D'Arco
Protocolo: 025.783/2023 – Interessado: Kim Ostrand Rosen

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA
Protocolo: 024.745/2023 – Interessado: Anônimo
APP 4636/2023 – Interessado: Flavio Costa
Protocolo: 024.760/2023 – Interessado: Lilian Silva Mesquita
Protocolo: 029.228/2023 – Interessado: Anônimo
APP 10426/2023 – Interessado: Luiz Goes
Protocolo: 024.814/2023 – Interessado: Anônimo

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS – DEFERIDA
Protocolo: 028.968/2023 – Interessado: Anônimo
Protocolo: 029.399/2023 – Interessado: Anônimo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri – SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Auto de Multa 010 de 15 de fevereiro de 2023 (3)
Fábio Menegussi e Patrícia Giordani Menegussi
Alameda Azulão, 92 – Residencial Morada dos Pássaros – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Atria Empreendimentos e Incorporação LTDA
Av Ômega, 238 – Alphaville – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta dias) após a 1ª publicação

Auto de Multa 011 de 15 de fevereiro de 2023 (3)
Silotto & Silotto Ltda
Av. Caill Mohamed Rahal, 56, Av. Capitão Francisco César, 364 e 378 e Estrada dos Romeiros, 1.841 – Cruz Preta – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 58 de 14 de fevereiro de 2023 (2)

Condomínio Choice Residencial
Av Ômega, 265 – Alphaville – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta dias) após a 1ª publicação

Auto de Multa 012 de 16 de fevereiro de 2023 (3)
Haroldo Gazola Júnior
Rua Seikiti Nakayama, 208 – Jardim Tupanci – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 03 de 13 de fevereiro de 2023 (2)

Cleide Zeferino Martin / Jerdevam de Sousa Lunguinho
Rua Raimundo Correia, 117 – Jardim Belval – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 57 de 14 de fevereiro de 2023 (2)

Notificação de Advertência Nº 59 de 14 de fevereiro de 2023 (2)

Maria do Socorro Araújo Silva
Rua Recanto da Pedra, 250 – Jardim Paulista / Votupoca – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 60 de 15 de fevereiro de 2023 (2)
Adriana Piva Costa Renda
Al. Araguaia, 2081 – Sítio Tamboré / Jubran – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 61 de 15 de fevereiro de 2023 (2)
Edson Ângelo de Menezes Filho
Rua Cambuci, 310 – Chácara Marcos– Barueri
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 62 de 15 de fevereiro de 2023 (2)
Marcelo Moleiro dos Reis
Rua Sargento José de Paula, 53 – Centro – Barueri
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 63 de 15 de fevereiro de 2023 (2)
Michele Margarita Masson Nardini
Rua Sargento José de Paula, 61 – Centro– Barueri
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 64 de 16 de fevereiro de 2023 (2)
Regina Célia dos Santos Cavalcante
Rua Mar do Norte, 193 – Parque Ribeiro de Lima – Barueri
Prazo: Imediato após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 65 de 17 de fevereiro de 2023 (2)
Felicita Pizza Bar Ltda
R. Jandira Guerra, 135 – Vl. São João / Centro – Barueri – SP
Prazo: 05 (cinco) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 66 de 17 de fevereiro de 2023 (2)
Edgar José Medeiros
Rua Joaquim de Abreu, 103 – Jardim Alberto – Barueri – SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 67 de 17 de fevereiro de 2023 (2)
Flacam Empreendimentos e Participações Ltda.
Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, s/ nº – Bairro dos Al–tos / Califórnia – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 68 de 17 de fevereiro de 2023 (2)
Elaine Priscila de Moraes
Al. Colômbia, 455 – Alphaville II – Barueri – SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 04 de 17 de fevereiro de 2023 (2)
Alziro Carvalho Jorge
Rua Jurumirim, 60 – Jardim Graziela – Barueri
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 69 de 22 de fevereiro de 2023 (2)
Hélcio Oliveira Pereira Cunha
Al. Rigel, 436 – Residencial Morada das Estrelas / Aldeia da

Serra – Barueri – SP
Prazo: 15 (quinze) dias, dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 70 de 23 de fevereiro de 2023 (2)
Godet Participações Administrações G.N. EIRELI
Rua Dempachi Nakayama 356 –Cruz Preta– Barueri – SP
Prazo: 05 (cinco) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 71 de 23 de fevereiro de 2023 (2)
Denise de Moraes
Rua Luiza Barbosa Silveira Bueno, 37/39 – Jardim Silveira – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 72 de 23 de fevereiro de 2023 (2)
Condomínio Reserva do Alto
Rua Werner Goldberg,157 – Jardim Tupanci– Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 74 de 23 de fevereiro de 2023 (1)
Odette Camargo
Rua Epitácio Pessoa,176 Jardim Itaquiti – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Parcial Nº 75 de 24 de fevereiro de 2023 (1)
Silmatec Comercio e Usinagem Ltda
Estrada das Acacias,57 Jardim Florida – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 76 de 24 de fevereiro de 2023 (1)
Maria dos Prazeres Dias
Rua Lua, 71 – Jardim Tupanci – Barueri – SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 77 de 27 de fevereiro de 2023 (1)
Maria dos Prazeres Dias
Rua Lua, 71 – Jardim Tupanci – Barueri – SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 05 de 24 de fevereiro de 2023 (1)
Àtria Empreendimentos e Incorporação LTDA
Avenida Ômega, 238 – Melville Empresarial / Alphaville – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 78 de 24 de fevereiro de 2023 (1)
Condomínio Viva Mais Barueri
Av Henrique Gonçalves Baptista, 2245 – Jardim Belval – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 79 de 27 de fevereiro de 2023 (1)
Milton Albuquerque Muniz
Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, s/ nº – Parque Ribeiro de Lima / Califórnia – Barueri – SP
Prazo: 05 (cinco) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 81 de 27 de fevereiro de 2023 (1)
Maria Auzenir Pinheiro de Lima
Rua Quartzo, 27 – Jardim Paulista – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

IV – Dança Contemporânea: todas as formas experimentais de dança, com abertura para dança teatro, mí–mica e coreografias que sigam as linhas das escolas modernas;

V – Jazz: trabalhos que utilizem técnicas de jazz e musicais;

VI – Danças Urbanas: trabalhos originais criados a partir de movimentos inspirados e surgidos nas ruas (street, break, locking, popping, house, entre outros);

VII – Danças Populares Brasileiras e Internacionais: trabalhos originais com características da diversidade, carac–terizando a cultura do país, tais como forró, samba de gafieira, bolero, tango, zouk, salsa, dança do ventre, dentre outros.

Capítulo II DAS CATEGORIAS

Art. 4º O Festival Barueri de Dança estará dividido nas categorias Infantil, Júnior, Juvenil e Avançado, assim definidas:

I – Infantil: de 7 (sete) a 9 (nove) anos, podendo concorrer como conjunto, trio, duo, pas de deux e solo;

II – Júnior: de 10 (dez) a 12 (doze) anos, podendo concorrer como conjunto, trio, duo, pas de deux e solo;

III – Juvenil: de 13 (treze) a 15 (quinze) anos, podendo concorrer como conjunto, trio, duo, pas de deux, grand pas de deux e solo;

IV – Avançado: a partir de 16 (dezesseis) anos, podendo concorrer como conjunto, trio, duo, pas de deux, grand pas de deux e solo.

§ 1º Para os conjuntos haverá uma tolerância de 20% (vinte por cento) de participantes com idade superior à categoria que estão concorrendo.

§2º Ultrapassada a cota estabelecida no §1º deste artigo, o conjunto deverá inscrever–se na categoria superior.

Art. 5º Para se enquadrar na categoria conjunto, a coreografia deve ter no mínimo 4 (quatro) integrantes, nas modalidades descritas no art. 3º.

Parágrafo único. Os bailarinos e bailarinas não poderão concorrer em grupos diferentes.

Capítulo III DAS DATAS

Art. 6º O Festival Barueri de Dança observará as seguintes datas:

I – 01 de março de 2023: abertura das inscrições;

II – 05 de abril de 2023: encerramento das inscrições até às 23h59 ou até atingir o número máximo de 200 (duzentas) coreografias a serem apresentadas no Festival;

III – 14 de abril de 2023: divulgação dos grupos inscritos no Festival;

IV – 25 de abril de 2023: encerramento das inscrições para os workshops;

V – 28 de abril de 2023: abertura e realização do Festival;

VI – 29 de abril de 2023: divulgação e premiação do primeiro, segundo e terceiro lugar de cada modalidade;

VII – 30 de abril de 2023: divulgação e premiação do primeiro, segundo e terceiro lugar de cada modalidade;

VIII – 30 de abril de 2023: divulgação do resultado final dos prêmios especiais.

Parágrafo único. Os resultados das baterias que fecham em um único dia serão divulgados no próprio dia; as baterias que se estendem por mais de um dia terão o resultado divulgado no último dia de competição.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º O Festival Barueri de Dança receberá inscrições de escolas, oficinas, grupos ou companhias de dança.

§1º Para solos e variações poderão competir até 03 (três) solistas diferentes de um mesmo grupo na mesma modalidade e categoria.

§2º Para as demais coreografias, fica estabelecido o número máximo de 15 (quinze) coreografias por es–cola, oficina, grupo ou companhia de dança.

§3º A inscrição será feita pela internet, devendo o interessado solicitar a ficha de inscrição pelo e–mail fest–ivais@barueri.sp.gov.br.

§4º A ficha de inscrição deverá ser digitada conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

§5º Caso o grupo se inscreva com mais de uma coreografia os dados e anexos deverão constar em um único e–mail.

Art. 8º Após a confirmação da inscrição será enviado ao inscrito os dados bancários para o depósito da taxa, conforme tabela seguinte:

| | |
|--------------------------|----------|
| Solo | R\$40,00 |
| Duo | R\$60,00 |
| Trio | R\$80,00 |
| Conjunto (por bailarino) | R\$20,00 |

§1º O depósito deverá ser feito em nome do Fundo Municipal de Cultura cujos dados bancários serão for–necidos oportunamente pela Comissão Organizadora

§2º O pagamento da taxa será obrigatório para todas as inscrições.

§3º O inscrito terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento da inscrição.

§4º Após o pagamento da taxa o inscrito deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e–mail: festivais@barueri.sp.gov.br.

§5º A inscrição somente será efetivada mediante o recebimento do comprovante de pagamento e e–mail de confirmação da Comissão Organizadora.

§6º O inscrito que não realizar o pagamento e não enviar o seu comprovante, não poderá participar do festival.

Art. 9º Para cada coreografia deverá ser preenchida uma ficha de inscrição, na qual constarão:

I – dados dos bailarinos(as), com nome completo de todos, RG e idade;

II – nome completo de um diretor, um coreógrafo e um assistente de grupo;

III – dados do grupo com nome, endereço, telefone, etc.;

IV – dados da coreografia: com o nome, o tempo de duração, o release, a modalidade e a categoria.

Art. 10 Cada ficha de inscrição deverá estar obrigatoriamente acompanhada de cópia da Carteira de Iden–tidade de cada participante, sendo que o original deverá ser apresentado no dia do evento.

Parágrafo único. O responsável pelo grupo também deverá anexar ao e– mail a cópia da Carteira de Identidade.

Art. 11 As inscrições de grupos que tenham CNPJ deverão estar acompanhadas da cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

Art. 12 A ficha de inscrição que não estiver preenchida de acordo com este regulamento e acompanhada da documentação necessária, não será validada.

Art. 13 Não serão permitidas modificações nos dados constantes das fichas após a respectiva validação.

Capítulo V DA COMPETIÇÃO

Art. 14 As modalidades apresentadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por membros de expressão na área da dança.

Art. 15 Os membros da Comissão Julgadora não poderão inscrever seu próprio grupo ou aluno para a partici–pação no Festival, não podendo também ter nenhum grau de parentesco com os participantes ou seus representantes.

Art. 16 Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá ao concorrente notas de 5 (cinco) a 10 (dez), incluin–

SNJ SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 9.755, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“**APROVA O REGULAMENTO DO FESTIVAL BARUERI DE DANÇA.**”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o anexo Regulamento do **“FESTIVAL BARUERI DE DANÇA”**.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 27 de fevereiro de 2023.

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO FESTIVAL BARUERI DE DANÇA EDIÇÃO 2023

Capítulo I DO FESTIVAL

Art. 1º O Festival Barueri de Dança será organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri e rea–lizado no Complexo Cultural Praça das Artes, situada na Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 255, no Jardim dos Camargos, Barueri – SP, entre os dias 28 a 30 de abril de 2023.

Art. 2º O Festival Barueri de Dança consiste em uma mostra de caráter competitivo que objetiva oportunizar, difundir e valorizar o trabalho desenvolvido por escolas, oficinas, grupos e companhias de dança, por meio de apresen–tações, debates e workshops.

Art. 3º O Festival Barueri de Dança receberá trabalhos coreográficos nas seguintes modalidades: Ballet Clássico Livre, Ballet Clássico de Repertório, Ballet Neoclássico, Dança Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas e Danças Populares Brasileiras e Internacionais, conforme especificações seguintes:

I – Ballet Clássico Livre: trabalhos originais criados para o nível dos candidatos, obedecendo às regras bá–sicas da composição coreográfica;

II – Ballet de Repertório: trechos de ballets consagrados até o século XIX, não sendo permitidos ballets do século XX, por motivos de direito autorais;

III – Ballet Neoclássico: trabalhos originais que misturem estilos e técnicas;

do frações de 0,10 (dez décimos), bem como o resultado obtido da somatória dos jurados.

Art. 17 Para a classificação no Festival será adotada a seguinte pontuação:

I – 1º (primeiro) lugar: os concorrentes que obtiverem a média de 9,0 (nove) a 10 (dez) observando, que a premiação é feita em ordem decrescente e que em caso de empate (dentro da categoria) serão classificados pela ordem de maior a menor nota recebida;

II – 2º (segundo) lugar: os concorrentes que obtiverem a média de 8,0 (oito) a 8,9 (oito inteiros e nove décimos) observando, que a premiação é feita em ordem decrescente e que em caso de empate (dentro da categoria) serão classificados pela ordem de maior a menor nota recebida;

III – 3º (terceiro) lugar: os concorrentes que obtiverem a média de 7,0 (sete) a 7,9 (sete inteiros e nove décimos) observando, que a premiação é feita em ordem decrescente e que em caso de empate (dentro da categoria) serão classificados pela ordem de maior a menor nota recebida.

Art. 18 A Comissão Julgadora elegerá o presidente dentre seus jurados participantes

Art. 19 Em caso de empate caberá ao presidente o voto de qualidade.

Art. 20 Das decisões da Comissão Julgadora não caberá recurso.

Capítulo VI DOS ENSAIOS DE PALCO

Art. 21 A ordem de ensaio de palco será elaborada pela Comissão Organizadora do Festival e o grupo que não se apresentar no horário estipulado perderá o seu direito à passagem de palco.

Art. 22 Para o ensaio de palco, cada grupo terá um tempo determinado de acordo com a quantia de coreografias inscritas, para um reconhecimento de palco.

Art. 23 O grupo poderá optar em não fazer a marcação de palco, desde que esteja ciente de que não poderá marcar palco ou realizar aquecimentos fora do horário estipulado pela Comissão Organizadora do Festival.

Art. 24 É obrigatório o envio das músicas das coreografias (em arquivo MP3) junto com a inscrição da coreografia para o e-mail festivais@barueri.sp.gov.br e, também, levar um pen drive de backup. É imprescindível renomear o arquivo da música com: modalidade, categoria e nome da coreografia. Não será aceita música enviada após a inscrição.

Art. 25 Será obrigatório o uso da identificação disponibilizada pela Organização durante o Festival, inclusive na marcação de palco e apresentações.

Art. 26 Não será permitida a entrada e permanência dos bailarinos concorrentes na plateia do teatro durante os ensaios de outros grupos.

Capítulo VII DAS APRESENTAÇÕES

Art. 27 As datas e os horários das apresentações serão programados pela Comissão Organizadora e, em hipótese alguma, serão permitidas mudanças.

Art. 28 Os grupos deverão comunicar à Comissão Organizadora, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de problemas ou desistência.

§1º O cancelamento de coreografias e/ou grupos não implicará na devolução da taxa de inscrição.

Art. 29 Não serão permitidas apresentações com animal vivo, plantas, produtos inflamáveis ou objetos que possam sujar o palco ou atingir a plateia, sob pena de desclassificação.

Art. 30 O cenário e iluminação serão iguais em todas as apresentações, podendo o grupo utilizar objetos cênicos, desde que a montagem e desmontagem sejam feitas pelos seus próprios integrantes do grupo e que não prejudiquem as apresentações dos demais.

Art. 31 Não será permitido o uso de cenário para solo ou grupos.

Art. 32 No momento da apresentação, 1 (um) coordenador/representante do grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz.

Art. 33 Fica a cargo da Comissão Organizadora a gestão e uso dos espaços e camarins reservados para o Festival.

Art. 34 Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, para que sejam ocupados imediatamente pelo grupo seguinte.

Art. 35 Caberá ao grupo ou artista se informar com a Comissão Organizadora sobre os locais, horários e sequência das apresentações.

Art. 36 O concorrente que ultrapassar o tempo limite abaixo estabelecido para apresentação será automaticamente desclassificado:

I – Solo: até 3min (três minutos);

II – Duo e Trio: até 3min (três minutos);

III – Conjunto Infantil e Junior: até 4min (quatro minutos);

IV – Conjunto Juvenil: até 5min (cinco minutos);

V – Conjunto Avançado: até 5min (cinco minutos);

VI – Conjunto de Ballet de Repertório: o tempo da obra, não ultrapassando 12 min (doze minutos);

VII – Variações e pas de deux de repertório: o tempo da obra.

Capítulo VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 37 O Festival Barueri de Dança conferirá prêmios para o melhor grupo, melhor coreografia, bailarino (a) revelação, para o melhor bailarino e a melhor bailarina além de entrega de troféus para os 1º, 2º e 3º lugar de cada uma das modalidades Ballet Clássico Livre, Ballet de Repertório, Ballet Neoclássico, Dança Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas e Dança Popular Nacional e Internacional, e em todas as categorias, quando houver.

Art. 38 O Festival de Dança de Barueri conferirá premiação em dinheiro, no valor de R\$ 16.500,00, que será distribuído da seguinte maneira:

I – R\$ 6.000,00 para o melhor grupo;

II – R\$ 3.000,00 para a melhor coreografia;

III – R\$ 2.000,00 para o melhor bailarino;

IV – R\$ 2.000,00 para a melhor bailarina;

V – R\$ 1.000,00 para a bailarina revelação;

VI – R\$ 1.000,00 para o bailarino revelação;

VII – R\$ 1.500,00 para o melhor grupo de Danças Urbanas.

§1º Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em conta indicada pelo grupo ganhador ou em ordem de pagamento, sendo vedado o depósito em conta conjunta, conta poupança e contas de terceiros.

§2º Sobre o valor de cada prêmio incidirá tributos e demais contribuições previstas em lei.

§3º Caso o pagamento seja feito para pessoa jurídica, a conta indicada deverá estar em nome do CNPJ informado na ficha de cadastro.

§4º Para pagamento do prêmio será necessário que o grupo providencie a carta de anuência no prazo de 15 (quinze) dias após o evento, autorizando o titular da conta corrente a receber por todos.

§5º Para pagamento do prêmio será necessário que o responsável apresente toda a documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Barueri.

Capítulo IX DO WORKSHOP

Art. 39 No dia 29 de abril, em horário a ser divulgado oportunamente, durante a realização do Festival Barueri de Dança, serão realizados 9 (nove) workshops, com vagas limitadas para os primeiros inscritos, sendo uma aula para cada nível (básico, intermediário e avançado) de cada modalidade: ballet clássico, jazz e dança contemporânea.

§1º Os interessados em participar do workshop deverão solicitar a ficha de inscrição pelo e-mail: festivais@barueri.sp.gov.br

§2º Após a confirmação da inscrição a Comissão Organizadora enviará os dados bancários para o pagamento da taxa.

§3º Será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para a inscrição no workshop.

§4º Os inscritos que não efetuarem o pagamento não poderão participar do workshop.

§5º Os valores arrecadados serão destinados ao Fundo Municipal de Cultura.

Capítulo X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 A Secretaria de Cultura e Turismo nomeará a Comissão Organizadora do Festival.

Art. 41 A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo transporte nem estadia dos participantes do Festival.

Art. 42 A Prefeitura Municipal de Barueri não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais.

Art. 43 Quaisquer danos materiais provocados por concorrentes nas dependências do teatro deverão ser ressarcidos pelo grupo que ocasionou o dano.

Art. 44 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival coreografias, cujos participantes não observem o regulamento ou contrariem as normas do evento.

Art. 45 Caso haja desistência, eliminação ou cancelamento da inscrição no Festival e/ou workshop, o valor da inscrição não será devolvido.

Art. 46 A inscrição para participação no Festival implica aceitação das normas deste regulamento, bem como o direito de uso de imagens.

Art. 47 É de responsabilidade do requerente o recolhimento de todas as taxas estabelecidas por lei, bem como as autorizações referentes aos direitos autorais.

Art. 48 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival Barueri de Dança.

Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 9.756, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.936/2022, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

| | |
|------------------|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI |
| 02.13 | SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO |
| 02.13.01 | SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO |
| 31911300 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS.....R\$ 400.000,00 |
| 04.122.0051.2041 | MANUT.DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO |

TOTALR\$ 400.000,00

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

| | |
|------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI |
| 02.16 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 02.16.01 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 31901100 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 400.000,00 |
| 04.122.0064.2059 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |

TOTALR\$ 400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 28 de fevereiro de 2023.

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.757, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.971/2022, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para suplementar as seguintes dotações:

| | |
|------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI |
| 02.14 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 02.14.03 | ESCOLAS MATERNAIS |
| 44905100 | OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.000.000,00 |
| 12.365.0056.1019 | CONSTR./AMPL/REF.ESCOLAS MATERNAIS |

TOTALR\$ 3.000.000,00

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

TOTALR\$ 3.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 28 de fevereiro de 2023.

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

SO SECRETARIA DE OBRAS

TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 010/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA GERAL DO POSTO POLICIAL – PARQUE VIANA – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 17/03/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199–1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epigrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD–RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 011/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DO TELHADO, PINTURA INTERNA, RECOMPOSIÇÃO DE FORRO E REVISÃO PARCIAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO CENTRO DE EVENTOS E MUSEU DA BÍBLIA – JARDIM TUPANCI – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 20/03/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199–1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epigrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD–RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 012/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM ESTRUTURA METÁLICA DO PONTO DE TÁXI – ALAMEDA MADEIRA – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 21/03/2023 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199–1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epigrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD–RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 008/2022 – REFORMA GERAL NA EMEF PROFESSORA MARLENE PEREIRA SANTIAGO – PARQUE IMPERIAL – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 03/04/2022 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199–1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epigrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD–RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 009/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS NO JARDIM BELVAL – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 04/04/2022 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199–1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epigrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD–RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

SADM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS CANDIDATOS, ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA DO PAÇO, Nº. 08 - CENTRO – BARUERI – SP, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011. (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI).

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

| NOME | CARGO EFETIVO | EDITAL | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|-------------------------------------|----------|---------------|
| FABIO RICARDO LUCKACHAK | ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE TRÁFEGO | 001/2018 | 34 |
| GREICY BOING MARIA | CUIDADOR SOCIAL | 001/2018 | 199 |
| RAIMUNDO ABREU DE SOUZA | MOTORISTA | 003/2018 | 149 |
| WAGNER CONSTANTINO | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 001/2019 | 468 |
| NINA LUCINEIDE RODRIGUES IWAHASHI | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 001/2019 | 469 |
| LILIAN NAKATU | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 001/2019 | 470 |
| NARCIZO CARDOSO CIRINO | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 001/2019 | 471 |
| DIVANILDO FLORÊNCIO BEZERRA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 001/2019 | 472 |
| MAGNA NUNES PEREIRA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 001/2019 | 473 |
| ALEXANDRE JOSE DA SILVA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 001/2019 | 474 |
| CLAUDENICE FREITAS DA COSTA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 001/2019 | 475 |
| JANE DE CASSIA ZAGOTO NOGUEIRA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 001/2019 | 476 |
| CLEIDE GONÇALVES FERREIRA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 001/2019 | 477 |
| MANOEL ALVES MENDES DE SOUZA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 001/2019 | 478 |
| ALEXANDRE SOARES DE JESUS | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 001/2019 | 479 |
| CLEIDE GONÇALVES EVANGELISTA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 001/2019 | 480 |
| ANDRÉIA PEREIRA DE JESUS | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 001/2019 | 481 |
| JESSICA BATISTA DA SILVA LUZ | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 001/2019 | 220 |
| CARLA DOLIN SALLADA ROCHA | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 003/2022 | 01 |
| BRUNA BRITO MOREIRA AGUILAR | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | 003/2022 | 02 |
| LUCAS GUILHERME MENDES NEGREIROS | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 003/2022 | 27 |
| PAULO SERGIO PELEGRINO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 003/2022 | 28 |
| HERALDO COSSETTI BARBOSA | MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL | 003/2022 | 01 |

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL
DO QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

| | |
|--|--|
| 06/03/2023 a 16/03/2023 | Período de Realização da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao exercício de 2022. |
| 17/03/2023 a 23/03/2023 | Acessar o RH Online para: 1 – Tomar ciência da nota da Avaliação Periódica de Desempenho. 2 – Fazer a opção de progressão. |
| Período de Recurso contra a Avaliação Periódica de Desempenho. | Na necessidade de interpor recurso contra a Avaliação Periódica de Desempenho, acessar o RH Online no prazo de 10 dias corridos a contar da data da ciência da Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa nº 01/2022 do Quadro Geral e do art. 27 da Lei Complementar nº 381/2016. Observação: Caso haja necessidade de juntada de documentos comprobatórios para o recurso, verificar o que dispõe o §2º do artigo 16 da Instrução Normativa nº 01/2022 do Quadro Geral. |
| 13/05/2023 | Publicação no Jornal Oficial do Resultado dos Recursos contra a Avaliação Periódica de Desempenho. |
| 20/05/2023 | Publicação no Jornal Oficial do Resultado Final da Evolução Funcional. |

Observações:

O QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, segue a Instrução Normativa nº 01/2022, no que refere a Avaliação e Progressão Horizontal, todas as informações disponíveis no RH Online.

Barueri, 28 de fevereiro de 2023

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária de Administração

EVOLUÇÃO FUNCIONAL – REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A VALIDAÇÃO DOS TÍTULOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO GERAL

A Comissão de Gestão de Carreiras torna público o resultado da análise dos recursos contra a validação dos títulos em ordem de matrícula.

| MATRÍCULA | DESCRIÇÃO | RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO |
|-----------|--|---------------------------------|
| 13119 | Curso Capacitação – Legislação do Transporte Rodoviário de Cargas | INDEFERIDO |
| 18893 | Licenciatura em Enfermagem | INDEFERIDO |
| 19047 | Graduação em Serviço Social | INDEFERIDO |
| 19210 | Tecnólogo em Eventos | DEFERIDO |
| 21270 | Curso Capacitação – Legislação de Trânsito para o Transporte de Cargas | DEFERIDO |
| 27877 | Tecnólogo em Logística | DEFERIDO |
| 27918 | MBA Executivo em Administração: Gestão de Saúde | INDEFERIDO |
| 28808 | Pós Graduação em Audiologia Clínica | DEFERIDO |
| 28244 | Ensino Médio | DEFERIDO |
| 29180 | Capacitação Operador de Empilhadeira | INDEFERIDO |

Cristiane Baquedano
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

EVOLUÇÃO FUNCIONAL – REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A VALIDAÇÃO DOS TÍTULOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL – QUADRO MAGISTÉRIO

A Comissão de Gestão de Carreiras torna público o resultado da análise dos recursos contra a validação dos títulos em ordem de matrícula.

| MATRÍCULA | DESCRIÇÃO | RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO |
|-----------|---|---------------------------------|
| 3390 | Pós Graduação - Alfabetização e Letramento | DEFERIDO |
| 3611 | Pós Graduação – Treinamento Desportivo | DEFERIDO |
| 14111 | Pós Graduação - Arte e Educação | DEFERIDO |
| 24797 | Pós Graduação – Treinamento Desportivo | DEFERIDO |
| 25110 | Aprimoramento Profissional em Museologia, Comunicação, Educação em Saúde e História da Ciência. | INDEFERIDO |

Cristiane Baquedano
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPRESB INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI



**Prezados (as)!
Parabéns aos aniversariantes!**

Comunicado do IPRESB: convocamos os aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de **março** para efetuarem o recadastramento **OBRIGATÓRIO**.

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até dia **31/03/2023**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme §4º do art. 102 da LC 434/2018.

Pode ser feito das seguintes formas:

- **Presencialmente:** Os beneficiários deverão comparecer à nossa sede, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, portando os seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de endereço. Caso receba algum benefício previdenciário (aposentadoria ou pensão por morte) de outro Regime de Previdência (INSS, Regime próprio ou Militar), traga seu holerite e Carta de Concessão do Benefício. Horário: segunda a sexta das 08h às 17h.
- **Vídeo chamada:** O beneficiário deve agendar um horário para realização da vídeo chamada. Pode ser agendado pelo Whatsapp ou por telefone: 4163-1723. Além disso, deve enviar a foto pelo Whatsapp do RG, CPF e Comprovante de endereço e uma foto do rosto próximo ao RG.



PEPREV

Programa de Educação Previdenciária

O **Programa de Educação Previdenciária - PEPREV** tem como propósito apresentar o Instituto, disseminar o conhecimento previdenciário, informar e conscientizar os servidores sobre seus direitos e deveres, além de discutir acerca dos benefícios previdenciários em especial sobre as regras de aposentadorias.



Os encontros têm duração de aproximadamente **3 (três) horas** e são realizados no **auditório do IPRESB**. Estão abertas as inscrições para os servidores com opção de dois horários: **8:30 as 11:30** ou **13:30 as 16:30**. Procure o RH da sua Secretaria para inscrição.



Cronograma

| | | |
|------------------|--------------------|-------------------|
| MAR 29 | ABRIL 19 | MAIO 17 |
| JUN 21 | JUL 05 | AGO 16 |
| SET 20 | OUT 18 | NOV 29 |

ACOMPANHE O SITE OFICIAL E NOSSAS REDES SOCIAIS PARA MAIORES INFORMAÇÕES

ipresb.barueri.sp.gov.br

@ipresbbarueri

@ipresb_

youtube.com/@ipresb

(11) 94539-5467

Siga o **IPRESB**
NAS REDES SOCIAIS

Fique por dentro de notícias, eventos e conteúdos sobre a previdência do servidor.



@ipresbbarueri



@ipresb_

ACOMPANHE O NOSSO SITE OFICIAL:
<http://ipresb.barueri.sp.gov.br>

FIEB FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2023 ao contrato nº 05/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

CONTRATADA: BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 05/2020 que prevê a Aquisição da quantidade mensal estimada de 40.000 (quarente mil) unidades de créditos eletrônicos para utilização por meio do “CARTÃO BENEFÍCI ESTU-DANTE” nas linhas de ônibus do Município de Barueri, cada crédito corresponde ao valor de uma tarifa de ônibus das linhas municipais, com desconto de 50% (cinquenta por cento) e são destinados ao programa “Passe Livre” – Decreto Municipal nº 8.061/15.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

ADVOGADO: Marcelo Moleiro dos Reis – OAB/SP 157.556.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 12.361.0091.2091-15 33.90.39-99; 03.01.01 12.362.0092.2092-22 33.90.39-99; 03.01.01 12.363.0093.2093-29 33.90.39-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº 18/2020.

TIPO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE.

Barueri, 01 de março de 2023.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO

SUPERINTENDENTE DA FIEB

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB III – BASE COMUM / PEB III

PROJETO EDUCACIONAL / PEB III – ENSINO TÉCNICO

Edital 07/2022

Convocação 09/2023

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONTRATO |
|---------------|--------------------------|---|
| 18 | REGINALDO DA SILVA | BASE COMUM – PEB III – MATEMÁTICA/INVESTIGAÇÕES MATEMÁTICAS/DESIGN CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/MATEMÁTICA 360º: PROJEÇÕES E SOLUÇÕES/PENSAMENTO COMPUTACIONAL (ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS) |
| 5 | IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA | LITERATURA E MULTICULTURALISMO / COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS |

Barueri, 01 de março de 2023

LUIZ ANTONIO RIBEIRO

SUPERINTENDENTE

**MENSAGENS E LIGAÇÕES
PODEM ESPERAR**

**CELULAR
E DIREÇÃO
NÃO
COMBINAM**

**#JUNTOS
SALVAMOS
VIDAS**



Espaços de aprendizagem são totalmente equipados



FAZENDO ACONTECER

Laboratórios de ciências proporcionam rica aprendizagem aos estudantes da rede

Por:

Suseli Honório

secom.suseli@barueri.sp.gov.br

As aulas de ciências nas escolas da rede municipal de Barueri estão despertando grande interesse e aprendizagem dos alunos. Todas as unidades de ensino contam com laboratórios novos e compostos por variados e modernos equipamentos.

São centenas de itens entre materiais de vidrarias, microscópios, réplicas de esqueleto humano, estantes cheias de tubos de ensaio, entre outros equipamentos para realização de experimentos.

Na Emeief João Tibúrcio, do bairro Chácaras Marco, por exemplo, as aulas são sempre muito interessantes e instrutivas. O professor de ciências, Luciano Indig, sempre apresenta aos alunos experimentos práticos. Nesta semana ele levou materiais encontrados em

praias, como conchas, areia e afins, para serem pesquisados pelos alunos.

A estudante do 6º ano B, Emanuely Roberta, está animada com as aulas no

laboratório. *“Ficou tudo mais fácil. Com a prática vivida com os equipamentos, estou aprendendo muito mais. Agora eu já sei tudo sobre células e bacté-*

rias, por exemplo. Adoro as aulas”, disse.

De acordo com o secretário de Educação, Celso Furlan, investir em equipamentos de alta tecnologia,

além dos excelentes professores, é uma das receitas de sucesso da Educação de Barueri. *“Não vamos poupar recursos para oferecer educação de qualidade aos nossos alunos”, disse.*

Aulas práticas

As aulas práticas são um complemento ao aprendizado teórico e permitem aos alunos desenvolverem habilidades investigativas e de solução de problemas. É através desse tipo de experiência que o professor pode demonstrar aos estudantes a aplicação de toda a teoria estudada, auxiliando-os a verificar e comprovar fatos e conceitos, motivando-os e estimulando os estudos das ciências.

Por meio disso, o professor avalia com muito mais facilidade o domínio dos alunos em relação ao conteúdo teórico já ministrado, além de facilitar a assimilação dessas informações.





A vacina deve ser aplicada anualmente



VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

Fique atento às novas regras de atendimento

Por:

Jaqueline Duarte

secom.jaqueline@barueri.sp.gov.br

O Departamento Técnico de Controle de Zoonoses (DTCZ), da Secretaria de Saúde de Barueri, iniciará um novo modelo de atendimento para a vacinação antirrábica para cães e gatos a partir do mês de março.

As 150 vagas disponibilizadas serão distribuídas em dois dias, sempre nas segundas e quartas-feiras (75 vagas por dia), sem a necessidade de agendamento prévio, em dois horários: das 8h30 às 10h30 e das 13h às 15h. Isso até o esgotamento das doses.

Para agilizar o atendimento, leve o termo de responsabilidade já preenchido. Ele pode ser acessado na página <https://bit.ly/3Y1Nb9u>.

Recomendações

A vacina contra a raiva é aplicada somente em cães e gatos com idade a partir de três meses, desde que estejam saudáveis. Animais doentes, em tratamento ou convalescentes devem

aguardar a recuperação. Fêmeas gestantes também não podem ser vacinadas durante esse período.

Os animais devem ser levados por pessoas maiores de idade e com capacidade de conter o pet. Cães

bravos ou mordedores de qualquer raça, especialmente das raças “pitbull”, “rottweiler” e “mastim napolitano”, devem utilizar focinheira apropriada. Gatos devem ser transportados em caixas adequadas, evi-

tando fugas e acidentes.

Por que vacinar?

A vacina antirrábica protege o animal e os seres humanos contra a “raiva”, doença letal que pode ser transmitida por mordida ou arranhões de cães e gatos infectados. Desde 2021 Barueri mantém um posto fixo de vacinação antirrábica. Isso porque as campanhas de vacinação foram suspensas definitivamente no Estado de São Paulo, que assumiu o status de área livre da variante 2 da raiva.

O posto fixo de vacinação antirrábica de cães e gatos fica localizado no Departamento Técnico de Controle de Zoonoses (DTCZ), localizado na rua Anhanguera, 200 - Vila São Francisco. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (11) 4198-0424 e 4198-5679.



Agente de Desenvolvimento Socioambiental

Inscrições de 01/02 a 10/03/2023, das 8h00 às 16h30.

Inscrições presenciais na **Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente**

(Av. Henriqueta Mendes Guerra, 1124. Centro - Barueri)

- Requisito mínimo: estar cursando o 3º ano do Ensino Médio.
- Necessário apresentar um documento original com foto.

O curso será presencial na SEMA, com início em 20/03/2023 (duração de 3 meses)
Aulas de segundas as sextas-feiras, das 08h30 às 11h45.

Para mais informações:

11 4199-1500 Ramal 132